



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 09/06

**Processo Administrativo:** 02/10/11216

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convênio n.º 6.000.034/02

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito de Campinas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.420.442 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 721.114.708-30 e pelo **DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 6.381.993-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, e de outro lado a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, entidade de fins filantrópicos, através de seu representante legal, com sede na Av. Benjamin Constant n.º 1657, CNPJ n.º 46.045.290/0001-90, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA CONVENENTE** resolvem celebrar o Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as cláusulas a seguir:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Este Aditamento ao Convênio tem por objeto implantar e garantir a execução do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde MS/GM n.º 86 de 16 de janeiro de 2006, MS/GM n.º 486, de 31 de março de 2005 e MS/GM n.º 252 de 06 de fevereiro de 2006, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho anexo, bem como repassar o recurso financeiro determinado pela Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 172 de 26 de janeiro de 2006, referente a Adesão da Irmandade de Campinas ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentos anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SEGUNDA – DO REPASSE**

2.1. O PRIMEIRO CONVENIENTE repassará à SEGUNDA CONVENIENTE o montante de até R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), no período de até 04 (quatro) meses, com o valor estimado mensal de até R\$20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade e o montante de R\$13.624,40 (Treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), em parcela única, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, passando o valor total do convênio a ser de até R\$2.214.168,74 (dois milhões duzentos e quatorze mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) no período de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores financeiros do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade serão repassados conforme a efetiva realização de procedimentos cirúrgicos contidos no Anexo I deste termo.

### **TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas decorrentes da realização do repasse dos recursos financeiros previstos neste Aditamento correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob a dotação orçamentária municipal n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.05.33.90.39.79.330 – 007, conforme fls. 266 do processo em epígrafe.

### **QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de abril de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito de Campinas

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**

Representante Legal:

R. G. n.º 10183381

C. P. F. n.º 025.083.008-61